

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 48/2011.

Revoga o art. 4º, da Lei nº 2.882, de 15 de abril de 2010 e dá outras providências

Os Vereadores Luiz Roberto Azzini e Henrique de Jesus Ramos da Silva, no uso legais de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

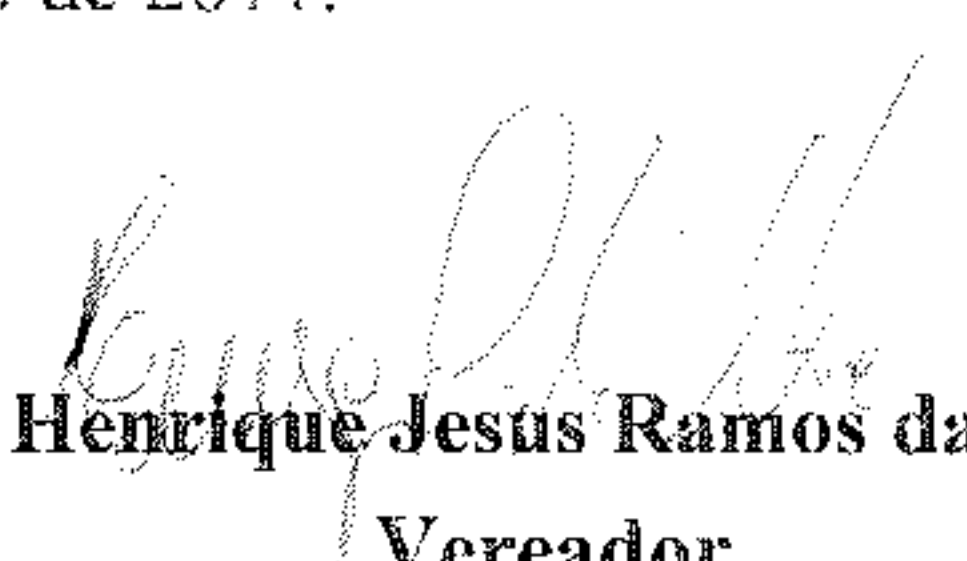
Art. 1º - Fica integralmente revogado o art. 4º, da Lei nº 2.882, de 15 de abril de 2010, que assim dispunha: "Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar e ou permutar em hasta pública os imóveis recebidos em Dação em Pagamento, relacionados conforme anexo I."

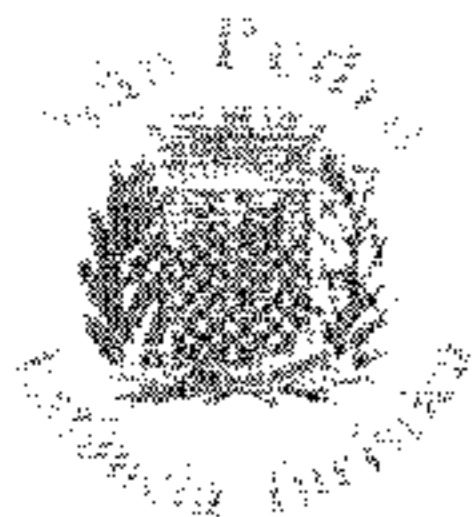
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro, 10 de outubro de 2011.


Luiz R. Azzini
Vereador


Henrique Jesus Ramos da Silva
Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

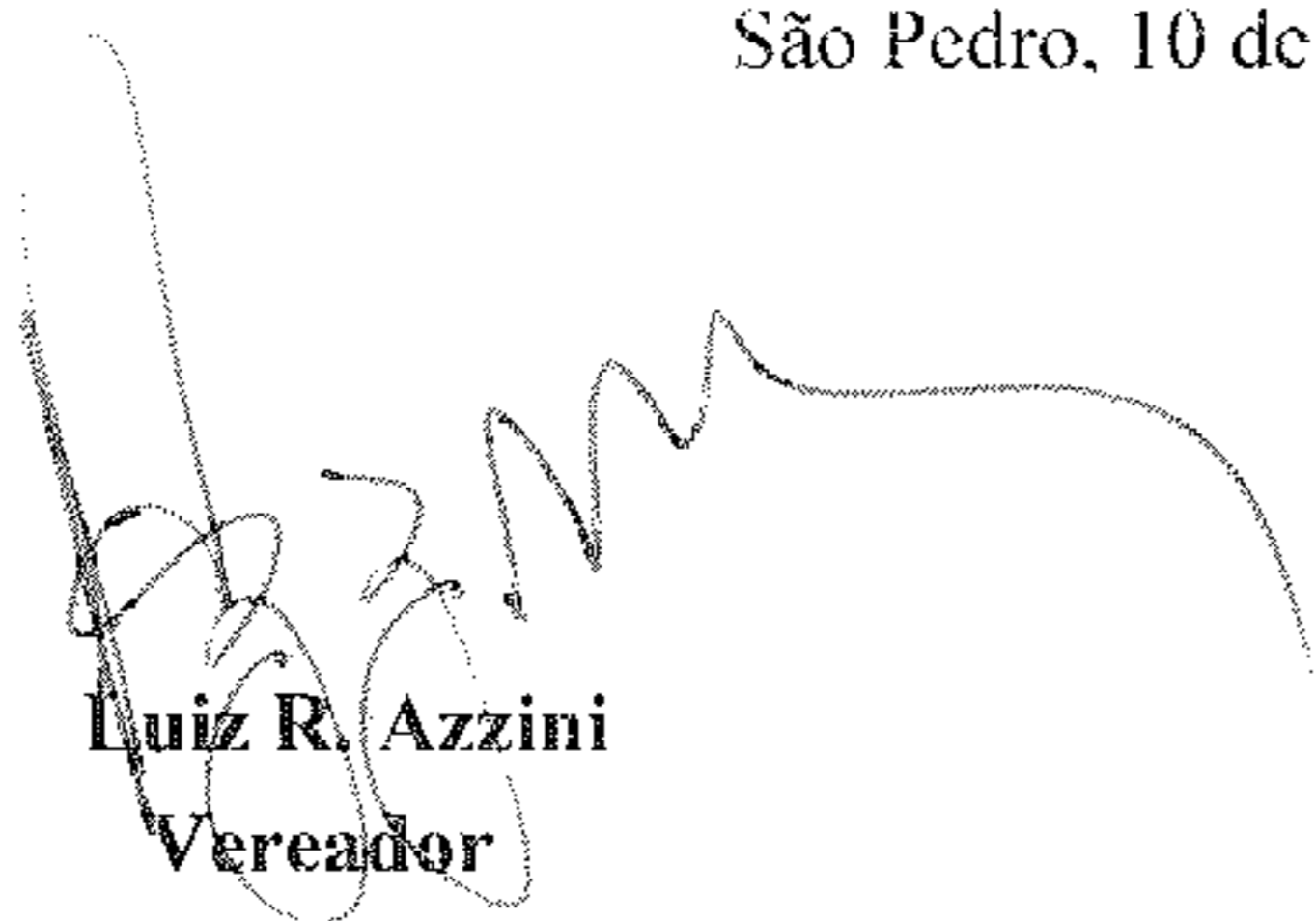
JUSTIFICATIVA

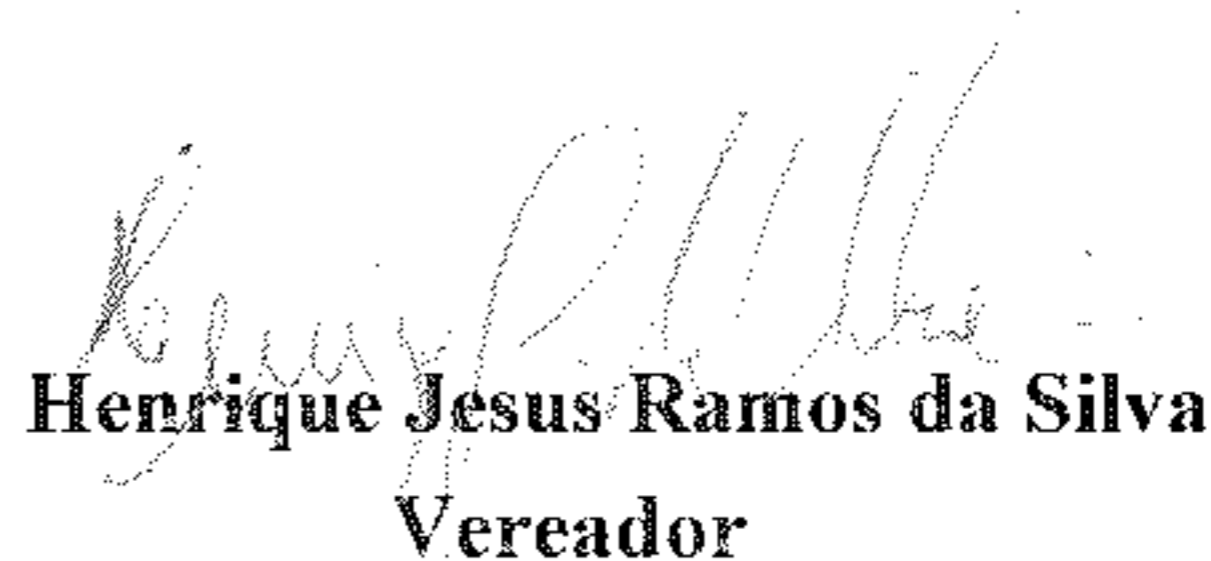
Prezados Senhores:

Apresentamos a essa Colenda Casa de Leis, o presente projeto de lei, que revoga o Art.4º, da Lei municipal nº 2.882, de 15 de abril de 2010, visando readequar a referida lei a nossa Lei Orgânica.

A medida visa sanar um equívoco, onde entendemos que para alienar e ou permutar imóveis da municipalidade, tem que haver uma lei autorizativa específica e não estar embutida em lei que dispõe sobre abertura de crédito especial.

São Pedro, 10 de outubro de 2011.


Luiz R. Azzini
Vereador


Henrique Jesus Ramos da Silva
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 10/10/2011 Hora: 15:37:00

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 48 - Revoga o art. 4º, da Lei nº e dá outras providências.

0703/2011

Número de Processo